

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Departamento de Licitação
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 051/2022**

Processo nº 0101/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa O C A AMBIENTAL LTDA

Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CONTÊINERES, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DO LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS), EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO POR ÓRGÃO AMBIENTAL INTEGRANTE DO SISNAMA, ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE ELDORADO - MS.

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.301-2.004-3.3.90.39.00-100000

Valor: R\$ 729.999,96 (setecentos e vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

Vigência: 01/08/2022 à 31/07/2023

Data da Assinatura: 01/08/2022

Fundamento Legal: Decreto Municipal nº 029/17 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e ROQUE VIEIRA DOS SANTOS, pela contratada

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº 056/2022**

Processo nº 0120/2022

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO/MS e a empresa **MALHEIROS E RIOS REPRESENTAÇÕES E CAPACITAÇÕES LTDA****Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria e Capacitação de servidores públicos visando implementação da Lei Federal nº 14.133/2021, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.**

Dotação Orçamentária: 1 - 03.03.01-04.122.301-2.004-3.3.90.39.00-100000

Valor: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)

Vigência: 01/09/2022 à 30/06/2023

Data da Assinatura: 01/09/2022

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e MARCELO MALHEIROS DO AMARAL, pela contratada

Matéria enviada por DAIANE FERREIRA PEDRO

Secretaria Municipal de Saúde**Republica-se por incorreção - Processo Seletivo nº 008/Secretaria Municipal de Saúde/2022****Retificação nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022 de 06 de setembro de 2022****A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna publica a Retificação nº 01 do Processo Seletivo Simplificado nº 008/2022, publicado em 06 de setembro de 2022 que passar a ter redação a seguir especificada, permanecendo os demais itens e subitens do referido processo.**

Onde se lê:

I – Enfermeiro(a) Auditor(a)

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro(a) Auditor(a)	Ensino superior completo em enfermagem, com título de especialista em auditoria e registro no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	20 horas	R\$ 3.084,10

Leia-se:

I – Enfermeiro(a) Auditor(a)

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro(a) Auditor(a)	Ensino superior completo em enfermagem, com título de especialista em auditoria e registro no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	20 horas	R\$ 2.451,88

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ELDORADO****Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0122/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 039/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DA LINHA MÉDIA E DA LINHA LEVE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ELDORADO/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PROPOSTA DE PREÇO, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 21 de setembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 05 de setembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro

Pregoeira Oficial

Matéria enviada por Ariane Prado Silva

Secretaria Municipal de Saúde**Processo Seletivo nº 008/Secretaria Municipal de Saúde/2022****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR PRAZO DETERMINADO DE
PROFISSIONAL DE SAÚDE****Processo Seletivo nº 008/Secretaria Municipal de Saúde/2022****Edital nº 008/Secretaria Municipal de Saúde**

Eldorado – MS, 05 de setembro de 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à Contratação Temporária de profissional da saúde, no âmbito do SUS, nos termos do Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal 629/2004 e do presente Edital, para contratação de **Enfermeiro(a) Auditor(a) e Enfermeiro(a)** para atuar na Secretaria Municipal de Saúde.

1. Das considerações preliminares.

1. - O prazo da contratação para o cargo de e enfermeiro(a) auditor(a) e enfermeiro(a), será de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 4º, II, pela Lei Municipal 629/2004 prorrogável por igual período, nos termos do Parágrafo Único do mesmo dispositivo legal.
2. - Em havendo candidato aprovado em concurso público homologado, o contrato resultante do presente processo seletivo ficará automaticamente rescindido.
3. - O regime jurídico das contratações obedece ao estabelecido na Lei Complementar 059/2011.
4. - Ao pessoal contratado em virtude deste processo seletivo aplicam-se o regime geral de previdência social, a cargo do INSS.
5. - As funções do enfermeiro(a) auditor(a) e enfermeiro(a) contratado em virtude do presente processo seletivo, são as constantes no anexo I e II deste edital.

2. Das vagas, da função, da área de atuação, da remuneração e da carga horária.

- 2.1 - As vagas disponibilizadas, a função, a área de atuação, remuneração e a carga horária de trabalho semanal, são as discriminadas no anexo I e II deste edital, estipulados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.2 - Serão classificados candidatos até 200% (duzentos por cento), do número de vagas disponibilizadas, sendo que os candidatos classificados além do número de vagas disponibilizadas serão consideradas vagas reservas.
- 2.3 - A área de atuação será aquela estipulada pela secretaria de saúde, respeitando as atribuições e funções descritas neste edital.
- 2.4 - A remuneração dos contratados será paga com recursos financeiros oriundo da Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Eldorado;

2.5 - A carga horária a ser cumprida diariamente será aquela estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, respeitando o limite de 20 horas semanais para o cargo de enfermeiro(a) auditor(a) e 40 horas semanais para o cargo de enfermeiro(a).

2.5.1 - Enfermeiro(a) Auditor(a) - 20 horas semanais;

2.5.2 - Enfermeiro(a) - 40 horas semanais;

2.6 - Dez por cento do total de vagas previstas neste edital serão reservadas para pessoas portadoras de deficiências físicas, desde que haja candidatos deficientes inscritos e que a deficiência não seja incompatível com o exercício de sua profissão;

2.7 - Para os cargos que há previsão de apenas uma vaga não haverá reserva para portadores de necessidades especiais.

3. **Das inscrições.**

3.1 - As inscrições serão realizadas nos dias 08 a 09 de setembro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo de Almeida Neves nº 1191 Centro, na cidade de Eldorado/MS, das 07:h:30min às 11h:00min.

3.2 - Para inscrever-se ao presente Processo Seletivo o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes condições:

3.3 - Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

3.4 - Ter mais de 18 anos de idade na data de inscrição.

3.5 - Estar em dia com suas obrigações eleitorais;

3.6 - Estar quite, se homem, com suas obrigações militares;

3.7 - Comprovar escolaridade de acordo com as exigências do cargo no ato da inscrição.

3.8 - Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição.

4. **No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:**

4.2 - Fotografia 3x4 frontal e recente;

4.3 - O original e fotocópia da cédula de identidade, CPF e título de eleitor.

4.4 - Cópia do comprovante de residência atualizado;

4.5 - Comprovante de escolaridade;

4.6 - Curriculum Vitae acompanhado dos comprovantes de cursos e experiência profissional.

4.7 - A declaração de veracidade das informações que prestar, na forma do anexo II, será preenchida no ato da prova escrita.

5. **Da seleção .**

5.1 - O Processo Seletivo Simplificado constará de provas objetivas (múltipla escolha), de caráter classificatório, cuja coordenação e supervisão ficarão sob a responsabilidade de Comissão Examinadora no subitem 5.1, especialmente designada pelo Prefeito Municipal de Eldorado, através da Portaria nº 077/2022.

5.2 - Os candidatos serão classificados de acordo com o valor total de pontos obtidos na avaliação.

5.3 - Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

5.3.1 - Maior pontuação na prova de conhecimento específico;

5.3.2 - Maior idade;

5.3.3 - Maior pontuação na prova de língua portuguesa.

5.4 - As provas serão aplicadas, sob supervisão da Comissão referida no subitem 5.1, no dia 20 de setembro de 2022, das 8h:00min. às 11h:00min., nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, endereço: Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1191 - Centro.

5.5 - O conteúdo programático está disponível no anexo III deste edital, compreendendo conhecimentos específicos e língua portuguesa.

5.6 - As provas serão compostas por 30 (vinte) questões objetivas (múltipla escolha), que englobam o conteúdo programático previsto no anexo III deste edital.

5.7 - Os candidatos deverão comparecer no dia e local estabelecidos no item (5.4) deste edital até as 07h30min horas, munidos de documento de identificação com fotografia, do comprovante de inscrição, e caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

5.7 - Não serão admitidos a fazer as provas os candidatos que chegarem ao local das mesmas após as 08h00min horas, ocasião em que serão fechados os portões não se admitindo aí, o ingresso dos candidatos retardatários, bem como os que não portarem os documentos pessoais, com foto, para a devida identificação.

6. **Dos recursos .**

6.1 - Os recursos, quando necessário, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Examinadora responsável pela coordenação e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, em formulário próprio e enviado, exclusivamente, via e-mail sms.eldorado.notas@gmail.com, no prazo de até dois dias úteis, a contar do dia imediato à divulgação do ato recorrido;

6.2 - O Recurso deverá ser objetivo e claramente fundamentado, não sendo admitido recurso solicitando troca de localidade de atuação, bem como a inclusão de novos documentos;

6.3 - Será indeferido, liminarmente, o recurso interposto fora do prazo, bem como entregue em local diverso daquele definido no sub-item 6.1 acima;

6.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Examinadora, sendo admitido pedido de reconsideração da decisão proferida pela referida Comissão dirigida ao Senhor Prefeito Municipal.

6.5 - O candidato que, no ato da inscrição, declarar, no formulário de inscrição, ser portador de deficiência, figurará em listagem específica.

6.6 - O resultado final será publicado no órgão oficial do Município de Eldorado-MS, diário dos municípios da "Assomasul" (www.assomasul.org.br), e a classificação geral por afixação no mural do local realização das provas e na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

7. **Disposições finais.**

7.1 - A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo simplificado contidas neste Edital.

7.2 - A participação do candidato no processo seletivo gera apenas a expectativa de designação e/ ou contratação aos candidatos classificados.

7.3 - É reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder à designação e /ou contrato administrativo dos classificados, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

7.4 - As contratações serão realizadas a partir da homologação do resultado deste processo seletivo, a critério da Secretaria Municipal de Saúde;

7.5 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação divulgada no Diário Oficial, site da prefeitura e quadros de aviso da Secretaria Municipal de Saúde.

7.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, com auxílio da assessoria jurídica municipal.

Integram este edital os anexos:

I – Enfermeiro(a) Auditor(a)

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro(a) Auditor(a)	Ensino superior completo em enfermagem, com título de especialista em auditoria e registro no respectivo conselho ou órgão fiscalizador do exercício da profissão.	01	20 horas	R\$ 3.084,10

Atribuições

É da competência privativa do Enfermeiro Auditor no exercício de suas atividades:

- Organizar, dirigir, planejar, coordenar e avaliar, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre os serviços de Auditoria de Enfermagem.

Quanto integrante de equipe de Auditoria em Saúde:

- Atuar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde;
- Atuar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;
- Atuar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem;
- Atuar na construção de programas e atividades que visem a assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- Atuar na elaboração de programas e atividades da educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- Atuar na elaboração de Contratos e Adendos que dizem respeito à assistência de Enfermagem e de competência do mesmo;
- Atuar em todas as atividades de competência do Enfermeiro e Enfermeiro Auditor, de conformidade com o previsto nas Leis do Exercício da Enfermagem e Legislação pertinente;
- O Enfermeiro Auditor deverá estar regularmente inscrito no COREN da jurisdição onde presta serviço, bem como ter seu título registrado, conforme dispõe a Resolução COFEN Nº 261/2001;
- O Enfermeiro Auditor, em sua função, deverá identificar-se fazendo constar o número de registro no COREN sem, contudo, interferir nos registros do prontuário do paciente;
- O Enfermeiro Auditor tem autonomia em exercer suas atividades sem depender de prévia autorização por parte de outro membro auditor, Enfermeiro ou multiprofissional;
- O Enfermeiro Auditor para desempenhar corretamente seu papel, tem o direito de acessar os contratos e adendos pertinentes à Instituição a ser auditada;
- O Enfermeiro Auditor, para executar suas funções de Auditoria, tem o direito de acesso ao prontuário do paciente e toda documentação que se fizer necessário;
- O Enfermeiro Auditor, no cumprimento de sua função, tem o direito de visitar/entrevistar o paciente, com o objetivo de constatar a satisfação do mesmo com o serviço de Enfermagem prestado, bem como a qualidade. Se necessário acompanhar os procedimentos prestados no sentido de dirimir quaisquer dúvidas que possam interferir no seu relatório;
- Considerando a interface do serviço de Enfermagem com os diversos serviços, fica livre a conferência da qualidade dos mesmos no sentido de coibir o prejuízo relativo à assistência de Enfermagem, devendo o Enfermeiro Auditor registrar em relatório tal fato e sinalizar aos seus pares auditores, pertinentes à área específica, descaracterizando sua omissão;
- O Enfermeiro Auditor, no exercício de sua função, tem o direito de solicitar esclarecimento sobre fato que interfira na clareza e objetividade dos registros, com fim de se coibir interpretação equivocada que possa gerar glosas/desconformidades, infundadas;
- O Enfermeiro, na função de auditor, tem o direito de acessar, in loco toda a documentação necessária, sendo-lhe vedada a retirada dos prontuários ou cópias da instituição, podendo, se necessário, examinar o paciente, desde

que devidamente autorizado pelo mesmo, quando possível, ou por seu representante legal. Havendo identificação de indícios de irregularidades no atendimento do cliente, cuja comprovação necessite de análise do prontuário do paciente, é permitida a retirada de cópias exclusivamente para fins de instrução de auditoria;

- O Enfermeiro Auditor, quando no exercício de suas funções, deve ter visão holística, como qualidade de gestão, qualidade de assistência e quântico-econômico-financeiro, tendo sempre em vista o bem estar do ser humano enquanto paciente/cliente.

Sob o Prisma Ético

- O Enfermeiro Auditor, no exercício de sua função, deve fazê-lo com clareza, lisura, sempre fundamentado em princípios Constitucional, Legal, Técnico e Ético;
- O Enfermeiro Auditor, como educador, deverá participar da interação interdisciplinar e multiprofissional, contribuindo para o bom entendimento e desenvolvimento da Auditoria de Enfermagem, e Auditoria em Geral, contudo, sem delegar ou repassar o que é privativo do Enfermeiro Auditor;
- Enfermeiro Auditor, quando integrante de equipe multiprofissional, deve preservar sua autonomia, liberdade de trabalho, o sigilo profissional, bem como respeitar autonomia, liberdade de trabalho dos membros da equipe, respeitando a privacidade, o sigilo profissional, salvo os casos previstos em lei, que objetive a garantia do bem estar do ser humano e a preservação da vida;
- Enfermeiro Auditor, quando em sua função, deve sempre respeitar os princípios profissionais, Legais e Éticos no cumprimento com o seu dever;
- A Competência do Enfermeiro Auditor abrange todos os níveis onde há a presença da atuação de Profissionais de Enfermagem;
- Havendo registro no Conselho Federal de Enfermagem de Sociedade de Auditoria em Enfermagem de caráter Nacional, as demais Organizações Regionais deverão seguir o princípio Estatutário e Regimental da Sociedade Nacional;
- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Federal de Enfermagem.
- Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

II – Enfermeiro(a)

CARGO	REQUISITO MINIMO	VAGA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro(a)	Portador(a) de diploma de bacharel em enfermagem, com registro no órgão fiscalizador da profissão	01 + CR	40 horas	R\$ 6.168,21

Atribuições

Participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela Instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na Instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada; Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado; Elaborar e executar uma política de formação de Recursos Humanos de Enfermagem de acordo com as necessidades da Instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar das atividades de vigilância epidemiológica; Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela Instituição; Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde; Participar de programas de saúde desenvolvidas pela comunidade; Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos; Elaborar informes técnicos para divulgação; Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da Instituição em todos os níveis de atuação; Desempenhar outras funções afins; Zelar pela conservação do patrimônio público; Desenvolver seu trabalho dentro dos princípios éticos e morais, com comprometimento, responsabilidade, assiduidade, iniciativa, produtividade, respeito; Participar de cursos de formação continuada, congressos, palestras oferecidas pelos órgãos competentes, mantendo-se atualizado; Ter ética nas relações de trabalho, bem como nas relações interpessoais; Manter seu local de trabalho organizado; Estudar e propor à base da vivência adquirida no desempenho das atribuições, medidas destinadas a simplificar o trabalho e a redução do custo das operações; Outros que a Secretaria Municipal de Saúde entender necessários ao desenvolvimento das atividades próprias do profissional.

II – Declaração de Veracidade das informações prestadas.

Eu _____
 (nacionalidade) _____ (Estado Civil) _____
 (profissão) _____ portador do RG: _____
 _____ e inscrito no CPF _____, residente e domiciliado na rua: _____
 _____ nº _____

Declaro, para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital 008/2022, que as informações constantes dos documentos por min apresentados são verdadeiras e autênticas, condizendo com a realidade dos fatos por min declarado. Fico ciente das vedações à acumulação de cargos públicos, dispostas pelo artigo 37 da Constituição federal, em seus incisos XVI e XVII, e firmo através deste documento as declarações que o acompanham, sendo ciente das implicações pela falsidade de tais. Nada mais tendo a declarar, e ciente das implicações legais pelas declarações prestadas, assino e dato o presente.

Eldorado/MS, _____ de _____ 2022

Assinatura do candidato**(III) Conteúdo Programático****Enfermeiro(a) Auditor(a)**

Conhecimentos específicos - Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990- Lei orgânica da Saúde. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistemas de notificação e vigilância epidemiológica e sanitária. Medidas para avaliação, controle e tratamento das principais endemias e/ou epidemias. Biossegurança. Gestão de Convênios na Instituição Hospitalar. Gestão de Faturamento Médico / Hospitalar. Lei n. 9.656, de 1998: Lei dos Planos de Saúde. Auditoria de contas hospitalares: verificação do diagnóstico, período de internação, tratamentos e exames solicitados, autorizações para procedimentos e materiais específicos. Análise das prescrições médicas, dos exames laboratoriais e medicamentos. Conferência do prontuário do paciente. Verificação dos valores.

Língua Portuguesa - Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Enfermeiro(a)

Conhecimentos específicos - Assistência de enfermagem à criança, ao adulto e ao idoso. Promoção, recuperação e reabilitação da saúde. Necessidades biopsicossociais do indivíduo nas diferentes faixas etárias. Enfermagem médico-cirúrgica: Patologia e procedimentos. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em pediatria: patologias e procedimentos. Enfermagem e saúde mental. Enfermagem em ginecoobstetria: procedimentos. Prevenção e controle de infecções. Administração de medicamentos. Assistência de enfermagem ao paciente crítico. Administração em Enfermagem. Enfermagem em neonatologia: patologias e procedimentos. Enfermagem de emergências. Processo de enfermagem.

Língua Portuguesa - Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem.

Eldorado/MS, 05 de setembro de 2022.

Daiani Caobianco NevesPresidente da Comissão
Portaria nº 077/2022

Darqueline Thuane dos Santos EuzébioMembro da Comissão
Portaria nº 077/2022

Vera Lucia KociMembro da Comissão
Portaria nº 077/2022

Matéria enviada por Darqueline Thuane dos Santos Euzébio

Gabinete**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 17/2022****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELTORADO/MS****1º (primeiro) Termo Aditivo ao Termo de contribuição/Fomento nº 17/2022**

Partes: Prefeitura do Município de Eldorado/MS e, Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Objeto do Termo: Permanece inalterado o objeto do Termo de Contribuição/Fomento nº 17/2022

Valor do Aditamento: 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

Vigência do Aditamento: 10/09 a 10/12/2022

Data da assinatura: 07/09/2022

Fundamento Legal: Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal nº 263/2016

Dotação Orçamentária: 3.3.50.43.00

Fonte de Recurso:100000

Assinam: Senhor Aguinaldo dos Santos, Prefeito Municipal e senhor Luiz Carlos Lazari, presidente do Centro de Convivência Vida Nova na Terceira Idade.

Matéria enviada por Ivete Brandão de Oliveira

Gabinete**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022**